



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 694/13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO REUS ROSSI, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Siderópolis – SC, durante o exercício de 2014, de até R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), que serão repassadas, no período de janeiro a dezembro de 2014, com vencimento no dia 10 de cada mês.

Parágrafo Único. Este auxílio será concedido, em virtude do atendimento prestado pela Entidade, as pessoas portadoras de deficiência do Município de Treviso, para que a mesma possa oferecer um atendimento ainda melhor e de maior qualidade a estes alunos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 04 de dezembro de 2013.

JOAO REUS ROSSI

Prefeito

Publicada no mural público e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de dezembro de 2013.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças